

Regulamento da Biblioteca Jurídica

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento disciplina as condições de utilização da Biblioteca Jurídica da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAF DL).

Artigo 2.º

Âmbito

Com a Biblioteca Jurídica a AAF DL pretende proporcionar aos estudantes da Faculdade de Direito de Lisboa (FDL) o acesso e empréstimo de elementos de estudo.

Artigo 3.º

Objetivos Gerais

São objetivos gerais da Biblioteca Jurídica da AAF DL:

- a) Proporcionar aos utilizadores materiais diversos e adequados ao seu desenvolvimento académico;
- b) Contribuir para a diminuição do abandono escolar;

- c) Contribuir para a satisfação das necessidades de informação dos utilizadores que a solicitem.

Capítulo II

Utilizadores

Artigo 4.º

Utilizadores

1. São utilizadores da Biblioteca Jurídica da AAFDL:
 - a) Os estudantes sócios da AAFDL;
 - b) Os estudantes bolseiros.
2. São também utilizadores da Biblioteca Jurídica os estudantes que doarem um ou mais livros, durante cinco meses a partir da data da doação.

Artigo 5.º

Identificação dos utilizadores

1. Os estudantes sócios da AAFDL serão identificados com o correspondente cartão de sócio.
2. Os estudantes bolseiros e doadores de livros são identificados por um cartão de leitor, emitido pela AAFDL.
3. Para efeitos do número anterior, o cartão de leitor deve ser requerido pelo estudante na sede da AAFDL, no qual deve entregar o documento comprovativo da atribuição de bolsa do ano letivo correspondente.

Artigo 6.º

Dano ou perda do cartão de leitor

1. O dano ou perda do cartão de leitor obriga a comunicação imediata no balcão de atendimento da AAFDL e nova emissão do mesmo.
2. A emissão de um novo cartão obriga ao pagamento do respetivo custo que corre por conta do utilizador.

Artigo 7.º

Direitos

São direitos dos utilizadores:

- a) O empréstimo de publicações, nas condições estabelecidas no presente regulamento;
- b) Consultar livremente o catálogo;
- c) Receber informações sobre as regras de funcionamento da biblioteca;
- d) Apresentar críticas, propostas, reclamações e sugerir a aquisição de obras.

Artigo 8.º

Deveres

São deveres dos utilizadores:

- a) Cumprir as normas estabelecidas pelo presente regulamento;
- b) Preservar e zelar pela integridade das publicações que lhe forem facultadas;
- c) Apresentar o documento identificador de utilizador da biblioteca sempre que solicitado pelos funcionários da AAFDL;
- d) Cumprir com o prazo estipulado para a devolução das publicações.

Capítulo III

Empréstimo de Publicações

Artigo 9.º

Empréstimo

1. Entende-se por empréstimo a cedência de publicações para leitura, em espaços exteriores às instalações da AAFDL.

2. O empréstimo de publicações é direito exclusivo dos utilizadores da Biblioteca Jurídica que se encontrem em situação regular, salvo casos de manifesta urgência.
3. O empréstimo de publicações implica a apresentação do cartão de identificação de utilizador e a assinatura de uma ficha de requisição a fornecer pela AAFDL.
4. Ao assinar a requisição, o utilizador compromete-se a devolver a publicação em bom estado de conservação e dentro do prazo previsto.
5. Para efeitos do número anterior, entende-se que, no ato da requisição, todas as publicações estão em bom estado de conservação, salvo indicação escrita em contrário.

Artigo 10.º

Prazos de empréstimo

1. O prazo de empréstimo dos livros é de 4 dias.

Artigo 11.º

Contagem de prazos

À contagem dos prazos são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Não se inclui na contagem o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
- b) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e suspende-se aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 12.º

Número de requisições em simultâneo

Os utilizadores podem deter em simultâneo até três requisições.

Capítulo IV
Devoluções e Penalizações

Artigo 13.º

Devolução dos documentos

1. Os utilizadores devem devolver as publicações no termo do prazo definido.
2. No ato de devolução, o utilizador pode exigir um comprovativo da entrega das publicações.

Artigo 14.º

Penalização por Atraso

1. A devolução das publicações com atraso até um mês, implica a suspensão do direito de empréstimo por período idêntico aos dias de atraso, contados a partir da data em que ocorre a devolução.
2. A partir de um mês de atraso na devolução das publicações, a suspensão do direito de empréstimo será o dobro do tempo do respetivo atraso, contados a partir da data em que ocorre a devolução.
3. A partir de três meses de atraso:
 - a) O direito de empréstimo cessa definitivamente; e
 - b) Até ocorrer a devolução das publicações, o utilizador fica impedido de adquirir bens e/ou serviços, como também de aceder a eventos, que sejam proporcionados pela AAFDL.
4. A partir de seis meses de atraso considera-se que há apropriação indevida e seguir-se-ão os procedimentos previstos na lei.
5. Compete ao funcionário responsável notificar os utilizadores das situações irregulares.

Capítulo V

Extravio e Danos

Artigo 15.º

Responsabilidade

O utilizador é sempre responsável pela publicação que requisitou, não devendo em nenhum caso cedê-la a terceiros, tendo de a repor em caso de dano ou perda.

Artigo 16.º

Dano das publicações

1. Considera-se dano de uma publicação, dobrar, cortar ou rasgar, escrever ou riscar, desenhar, sublinhar, sujar ou molhar as suas folhas e/ou capas, bem como arrancar ou inutilizar quaisquer sinalizações colocadas pela AAFDL.
2. Compete ao funcionário responsável, decidir se os danos causados a uma determinada publicação são ou não passíveis de responsabilização prevista no artigo anterior.

Artigo 17.º

Outras situações de suspensão

O ato de retirar ou de tentar retirar publicações da Biblioteca Jurídica sem prévia requisição determina a suspensão imediata dos direitos de utilizador.

Capítulo VI

Doações

Artigo 18.º

Doações de livros e outros documentos

1. A Biblioteca Jurídica aceita legados e doações de livros ou outros documentos que contribuem para o enriquecimento do seu fundo documental.

2. Os doadores de livros têm direito a certificado, mediante requisição do mesmo.

Capítulo VII

Disposições Finais

Artigo 19.º

Horário de Funcionamento

1. O horário da Biblioteca Jurídica é fixado no início do ano letivo e coincide com o horário de atendimento da recepção da AAFDL.
2. O horário pode sofrer alterações ao longo do ano, atendendo ao calendário escolar.
3. O horário, bem como as suas eventuais alterações, serão publicadas no *site* oficial da AAFDL.

Artigo 20.º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente regulamento são resolvidos por deliberação da direção da AAFDL.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.